PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000
E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

LEI PMI Nº 846/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICIPIO DE IBITIRAMA E O CENTRO ASSISTENCIAL "MARIA GIOVANNINA GALLOTI" (CAMAG – LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ) VISANDO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a celebrar convênio com o **CENTRO ASSISTENCIAL "MARIA GIOVANNINA GALLOTI" (CAMAG – LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ)** para manutenção das atividades necessárias ao atendimento dos idosos carentes do município de Ibitirama, no valor de até 03 (três) salários mínimos mensais, até a data de 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – O valor estipulado no caput deste artigo será correspondente a 01 (um) salário mínimo por cada idoso carente, comprovadamente, morador do município de Ibitirama, que se encontrar internado no "Lar dos Velhinhos do Caparaó" e que não tenha meios de sobrevivência.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Ibitirama -ES, 30 de dezembro de 2013

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal